



Nº SGPe da Licitação: CBMSC 4711/2024

## 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-A-2023-CBMSC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108-2023-CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **GLOBO NISSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a) **Bruno Hoffmann de Faria**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-A-2023-CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **alteração qualitativa** da Ata de Registro de Preços nº 108-A-2023-CBMSC, sem modificação de valor, formalizada por acordo entre as partes, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021, referente aos itens descritos a seguir, constantes na Especificação Técnica do “Veículo 4x4 Caracterizado” (CBMSC 24978/2023 149-163):

#### 1.1 Pneus:

##### Onde se lê:

“1.4.10.2 Possuir Pneus de uso misto, all terrain, para asfalto e terra. Radial. Sem câmara de ar. Índice de carga mínimo por pneu compatível com o modelo do veículo proposto. Índice de velocidade mínimo compatível com o veículo proposto. Tração AA ou A. Temperatura: A ou B, Treadwear mínimo: 500. Selo INMETRO - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE): Resistência ao rolamento: no máximo E; Aderência em piso molhado: no máximo C. Nível de ruído externo: 74 dB. Selo Conpet”.

##### Leia-se:

“1.4.10.2 Possuir Pneus de uso misto, all terrain, para asfalto e terra. Radial. Sem câmara de ar. Índice de carga e velocidade mínimos por pneu compatível com o modelo do veículo proposto, conforme recomendação do fabricante ao veículo”.

#### 1.2 Protetor de Caçamba:

##### Onde se lê:

“1.4.21.1 Possuir protetor de caçamba, de tampa da caçamba e das bordas da caçamba, original de fábrica ou fornecido e instalado pela concessionária autorizada da marca”.

##### Leia-se:

“1.4.21.1 Possuir protetor de caçamba, de tampa da caçamba e das bordas da caçamba, original de fábrica ou fornecido e instalado pela concessionária autorizada da marca”, sendo que, quando houver capota rígida que proteja a borda da caçamba, será dispensado o protetor das bordas da caçamba”.

#### 1.3 Luzes Auxiliares de LED, com efeito “stroboscópico”:

##### Onde se lê:

“1.4.23.8. Luzes auxiliares de led, com efeito “stroboscópico”

1.4.23.8.1. Na grade do veículo:

1.4.23.8.1.1. 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 3 led's de alta potência cada, alojados na grade do veículo ou no para-choque de impulsão dianteiro, nas cores branco (2 unidades) e vermelho (2 unidades) sincronizados face a face, com efeito estroboscópico”.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

**Leia-se:**

“1.4.23.8. Luzes auxiliares de led, com efeito “stroboscópico”

1.4.23.8.1. Na grade dianteira do veículo (4 unidades), e na traseira do veículo 2 unidades (total 6 unidades):

1.4.23.8.1.1. mini sinalizadores, com no mínimo 3 led's de alta potência cada, alojados na grade do veículo ou no para-choque de impulsão dianteiro, nas cores branco (2 unidades) e vermelho (2 unidades) sincronizados face a face, com efeito estroboscópico”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de registro de preços nº 108-A-2023-CBMSC e seus documentos correlatos, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

**Tenente-Coronel JOSÉ ANANIAS CARNEIRO**

Diretor Interino de Logística e Finanças

**CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

**BRUNO HOFFMANN DE FARIA**

GLOBO NISSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**CONTRATADA**

(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **682YK6HT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** em 13/08/2025 às 13:41:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** em 13/08/2025 às 16:07:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **BRUNO HOFFMANN DE FARIA** (CPF: 071.XXX.169-XX) em 13/08/2025 às 21:30:58  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 11/08/2025 - 17:29:28 e válido até 11/08/2026 - 17:29:28.  
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNDcxMV80NzEyXzlwMjRfNjgyWUs2SFQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00004711/2024** e o código **682YK6HT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.